

PARECER Nº: 15/2021 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 347/2021

INTERESSADO: Ver. RODOLFO DONETTI

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 12/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 12/2021, que autoriza instituir no município de Santo André o projeto “creche noturna” para pais ou responsáveis que exerçam atividade laboral ou acadêmica no período noturno.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 42, 51 e 58, da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 2º, 61 e 84 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 12/2021.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2021,
467º ano de fundação da cidade.

Relator:

DRª ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 15/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 12/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

